

## Prazos de inscrição

### Provas de Equivalência à Frequência (PEF) dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e Provas Finais (PF)

(segundo Despacho Normativo n.º 3-A/2019, de 26 de fevereiro, **retificado** em \* pela Declaração de Retificação n.º 377/2019, de 29 de abril)

Alunos internos e autopropostos para efeitos de admissão às PEF e PF		Prazos de inscrição	
		1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos internos	1 - Frequentem o ensino básico geral	Não necessitam de inscrição	Não aplicável
	2 - Frequentem ou tenham concluído um PCA que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos, excluindo os do ensino secundário recorrente	28 de fevereiro a 18 de março	
Alunos autopropostos	3 - Estejam matriculados no ensino <b>individual e doméstico</b>	28 de fevereiro a 18 de março	15 a 17 de julho
	4 - Estejam fora da <b>escolaridade obrigatória</b> e não se encontrem a frequentar qualquer escola e sejam detentores do ciclo de estudo anterior		
	5 - Estejam <b>fora da escolaridade obrigatória</b> , frequentem qualquer ano de escolaridade dos 2.º ou 3.º ciclos e tenham <b>anulado a matrícula até 5.º dia útil do 3.º período (30 de abril)</b> .	28 de fevereiro a 18 de março ou, após 18 de março, <b>dois dias úteis após a anulação</b> da matrícula	
	6 - <b>Frequentem o 4.º ou o 6.º ano</b> , completem, respetivamente, <b>14 ou 16 anos</b> até ao final do ano escolar (31 de agosto) e <b>não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final</b>	<b>Dois dias após a afixação das pautas</b> de avaliação interna final	
	7 - Estejam no <b>9.º ano</b> e <b>não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais da 1.ª fase</b> , em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período (realizam PEF na 1.ª Fase e provas finais na 2.ª fase e, se aplicável, também provas de equivalência à frequência)	Não aplicável	
	8 - Estejam no <b>9.º ano</b> e tenham realizado na 1.ª fase provas finais, na qualidade de alunos internos, e <b>não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final</b> , com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas	Não aplicável	
	9 - Frequentem <b>o 4.º ou o 6.º ano</b> de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas (realizam PEF na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase) *	<b>Dois dias após a afixação</b> das pautas da avaliação interna final	
	10 - Frequentem o <b>9.º ano</b> de escolaridade e tenham ficado <b>retidos por faltas</b> (realizam PEF à frequência na 1.ª fase e PF na 2.ª fase e, se aplicável, também PEF)	Não aplicável	
	11 - Frequentem ou tenham concluído um <b>PCA</b> e <b>não tenham reunido condições para prosseguir estudos</b> nos cursos científico-humanísticos, <b>após a 1.ª Fase</b>	Não aplicável	